REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 57

Segunda - feira, 13 de Junho de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 61/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secertaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 62/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº. 63/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº. 64/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Portaria nº, 65/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 68/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS EDE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 66/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

Portaria nº. 67/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIAS REGIONAISDAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 61/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 02 Div. 02; Subdiv. 00, Div. 02, Subdiv. 03, Cap. 50, Div. 15, Subdiv. 01, na importància de 32 000 000\$00 (Trinta e dois milhões de escudos) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

- 1º Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 32 000 000\$00 (Trinta e dois milhões de escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;
 - 2º Esta Portaria entra em vigor aos 23 de Maio de 1994

Assinada em 23 de Maio de 1994

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

I SÉRIE - NÚMERO 57

(CONTOS)

CLAS	SSIF. O	RG.	CLASSIF.E	CON.	CLASSIF.		REFORÇOS	CONTOS
CAP.	DIV.	S/DIV.	código	AL.	FUNCIONAL	RUBRICA	OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
						O4- SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA	<u> </u>	
						FLORESTAS E PESCAS		
O2						SERVIÇOS NA AREA AGRO ALIMENTAR E PESCAS		
	O2	00	0,			DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS		
			O1 O1.01			Despesas com o Pessoal Remunerações Certas e Permanentes		
			O1.01 O1.01.01		8.02.1	_ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	11 000	
						Pessoal dos Quadros	11000	8 000
			O1.01.02 O1.01.03		8.02.1 8.02.1	Pessoal Além dos Quadros Pessoal Contratado a Prazo		3 000
			O1.01.03		8.02.1	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		3000
			O2.02			Bens Não Duradouros		
			O2.02 O2.02.04		8.02.1	Alimentação	500	
			O2.02.04 O2.03	Ì	8.02.1	Aquisição de Serviços	1 300	
			O2.03		8.02.1	Encargos das Instalações	1 000	
			O2.03.01		8.02.1	Comunicações	3 000	
			07.		0.02.1	Aquisição de Bens de Capital	3 000	
			07.01			Investimentos		
			O7.01.03		8.02.1	Edifícios		1 000
			O7.01.06		8.02.1	Material de Transporte		3 500
	O3	00	07101100		0.02.1	DIRECÇAO REGIONAL DE PECUÁRIA		
	0.5		02			Aquisição de Bens e serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.04		8.02.2	Material de Cultura	200	
		1	O2.01.05		8.02.2	Outros Bens Duradouros	1 000	
			O2.02			Bens Não Duradouros		
			O2.02.01		8.02.2	Matérias Primas e Subsidiárias	1 000	
			O2.02.08		8.02.2	Outros Bens Não Duradouros		6 000
			O2.03			Aquisição de Serviços		1
			O2.03.01		8.02.2	Encargos das Instalações		2 800
			O2.03.02		802.2	Conservação de Bens	2 000	
	,	ŀ	O2.03.07	Α	8.02.2	Transportes Dotação Propria	3 000	
	,		O2.03.07	В	8.02.2	Transprtes Dotação Compensação em Receita		200
			O2.03.10		8.02.2	Outros Serviços	800	
			07			Aquisição de Bens Capital		
			O7.01			Investimentos		
			O7.01.04		8.02.2	Construções Diversas	1 000	
50				ſ		INVESTIMENTOS DO PLANO	1	
	15	l				APETRECHAMENTO ESPECIAL DO SERVIÇOS		
						PECUÁRIOS		
		O1	1			LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA		
	ļ		O2		1	Aquisição de Bens e Serviços Correntes	1	
			O2.03			Aquisição de Serviços		
			O2.03.01		8.02.1	Encargos das Instalações		7 500
			O2.03.10		8.02.1	Outros Serviços	7 500	
		1	1			TOTAL	32 000	32 000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº. 62/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 11 616 000\$00, conforme o mapa

anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 14 º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/ M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 11 616 000\$00 (onze milhões seiscentos e dezasseis mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz 13 DE JUNHO DE 1994

parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 19 de Maio de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 19 de Maio de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

3

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. (ORGÂI	NICA					REFORÇOS	· ·
			CLAS. EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	OU	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.			FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	AL.			(contos)	(contos)
						06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E		
						CULTURA		
01						GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO		
	O 1					Gabinete do Secretário		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O1.			Bens Duradouros		
			O5		8.O8.O	Outros Bens Duradouros		50
			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
			05		8.O8.O	Roupas e Calçado	50	
			07		8.08.0	Material de Transporte - Peças	100	
			08		8.O8.O		250	
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			O2		8.O8.O			100
	*		O6		8.O8.O	· ·		100
	.)		08		8.08.0	l		150
			09		8.08.0	Seguros		50
ŀ			O6			Outras despesas correntes		
			O6.O3		8.O8.O	Diversas	50	
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01.			Bens Duradouros		
			05		8.08.0	Outros Bens Duradouros	500	
			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
			O2		8.O8.O	Combustíveis e Lubrificantes		50
			04		8.08.0	Alimentação		40
			05		8.08.0	Roupas e Calçado		300
			O6		8.08.0	Consumos de Secretaria		100
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			O3		8.O8.O		31	
			O8		8.O8.O		:	41
			10		8.O8.O	Outros Serviços	500	
			O4			Transferências Correntes		
			O4.O3.			Famílias		
			01		8.O8.O	Particulares		500
O3						DIRECÇÃO REGIONAL ASSUNTOS DOS CULTURAIS]	
			O2 ·			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O1.			Bens Duradouros	[
I			O4		7.01.0	Material de Cultura	1 500	
1						A TO ANCOOPTAD	2.001	1 /01
						A TRANSPORTAR	2 981	1 481

CL. (ORGÂ	NICA					REFORÇOS	_
			CLAS. EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	ou	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.			FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	AL.			(contos)	(contos)
						TRANSPORTE	2 981	1 481
i			O5		7.01.0	Outros Bens Duradouros	500	
			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
			O5		7.01.0	Roupas e Calçado	1 000	,
			O8		7.01.0	Outros Bens Não Duradouros	1 000	
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			O1		7.01.0	Encargos das Instalações	1 500	
			O3		7.01.0	Locação de Edifícios	1 450	
			O6		7.01.0	Comunicações	2 000	
			09		7.01.0	Seguros	300	
			10	Α	7.01.0	Outros Serviços - Dotação Própria	850	
4	ļ		O4			Transferências Correntes		
			O4.O2.			Administrações Privadas		
			O1		7.01.0	Instituições Particulares		10 100
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.			Investimentos		
			07		7.01.0	Material de Informática		35
			O8		7.O1.O	Maquinaria e Equipamento	35	
						TOTAL	11 616	11 616

PORTARIA Nº. 63/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 60 000 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 14 º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M,de 28.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no

montante de 60 000 000\$00 (sessenta milhões escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 28 de Abril de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 28 de Abril de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. (DRGÂI	NICA				-	REFORÇOS	
			CLAS. EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	oบ้	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.			FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	AL.			(contos)	(contos)
						06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E		
						CULTURA		
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	O3					Est. Acções Prom. Visan. Dinamiz. Diversif. Actividades		
		O6				Campanha de Imagem		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			07			Transportes		
				Y	8.O8.O	POP II		60 000
			10			Outros Serviços		
				Y	8.O8.O	POP II	60 000	
						TOTAL	60 000	60 000

PORTARIA Nº. 64/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 294 796 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 14 º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/ M,de 28.ABR,e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

- 1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 294 796 000\$00 (duzentos e noventa e quatro milhões setecentos e noventa e seis mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.
 - 2º. Esta Portaria entra em vigor em 28 de Abril de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 28 de Abril de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. (ORGÂI	VICA					REFORÇOS	
1			CLAS. EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	ou	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.			FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	AL.			(contos)	(contos)
				l		06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E		
						CULTURA	i	
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	O 1					Acções Promocionais Mercados Externo e Interno (POP I)		
		01				Acções desenvolvidas na Austria e Hungria		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
,			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
			08			Outros Bens Não Duradouros		
				K	8.O8.O	Afecta aos programas POP I		4
		O3				Acções desenvolvidas na Finlândia, Noruega e Suécia		
			O2	i		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03.			Aquisição de Serviços		
			07			Transportes		
				K	8.O8.O	Afecta aos programas POP I	4	
		05				Acções Promocionais no Mercado Interno	i i	
			O4			Transferências Correntes		
			04.01.			Administrações Públicas		
		*	03			Serviços Autónomos		
	-		00	ĸ	8.O8.O	Afecta aos programas POP I		16 362
	O2			^_	0.00.0	Acções Prom. Int. incluindo Desen, Países Comunitários		10002
	02	O2				Outras Acções Promocionais		
		02	O4	Ι,		Transferências Correntes		
			04.01.			Administrações Públicas		
			O4.O1.		8.O8.O	Fundos Autónomos		1 815
			O2 O3		8.08.0	Serviços Autónomos		5 400
			04.04.		0.00.0	Exterior		3 400
			O4.O4.		8.O8.O	Outras Transferências para o Exterior	7 215	
	O3		02		0.00.0	Est. Acções Prom. Visan. Dinamiz, Diversif, Actividades	, 213	
	U3	O1				Promoção do Golfe (POP 2)		
		01	O1 .			Despesas com o Pessoal		
			O1.O2.			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.					
			04	Y	8.08.O	Ajudas de Custo Afecta aos programas POP II	180	
			01	I	0.08.0	• -	180	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			07	\ .	0000	Transportes		100
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	7.000	100
						A TRANSPORTAR	7 399	23 681

I SÉRIE - NÚMERO 57

CL. C	DRGÂI	NICA					REFORÇOS	_
			CLAS. EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	OU	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.			FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	AL.		·	(contos)	(contos)
						TRANSPORTE	7 399	23 681
50	O3	O1	02.03.09			Seguros		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	100	
			10			Outros Serviços		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	10 000	
		O2				Acções para Diversificação de Mercados		
			O1			Despesas com o Pessoal	:	
			O1.O2.			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			04			Ajudas de Custo		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		180
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		l	O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			10			Outros Serviços		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	5 000	
			O4			Transferências Correntes		
			04.01.			Administrações Públicas		
			O3			Serviços Autónomos	:	
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	38 800	
			04.04.			Exterior		
			O2			Outras Transferências para o Exterior		
				Y	8.O8.O	•		35 000
		03			0	Dinamização do Turismo Interno (POP 2)		
			O1			Despesas com o Pessoal		
			O1.O2.			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			O4			Ajudas de Custo		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		2 300
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			O7			Transportes		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		1 000
			09			Seguros	<u> </u>	
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		500
			10			Outros Serviços	1	
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	20 000	
			O4			Transferências Correntes		
			O4.O1.			Administrações Públicas		
			O3			Serviços Autónomos		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		15 000
			04.04.			Exterior		
			O2			Outras Transferências para o Exterior	ļ '	_
				Y	8.O8.O]	25 000
		04				Estudos Material Promocional e Publicidade (POP 2)		- 100 - 1
oxdot			<u> </u>			A TRANSPORTAR	81 299	102 661

CL. C	ORGÂI	NICA					REFORÇOS	
			CLAS. EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	OU	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.			FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	AL.			(contos)	(contos)
						TRANSPORTE	81 299	102 661
50	O3	04	O2.			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
1			02.01			Bens Duradouros		
			05			Outros Bens Duradouros		
			,	Y	8.O8.O		2 000	
			O2.O2.	1	0.00.0	Bens Não Duradouros	2 000	
			O2.O2.			Outros Bens Não Duradouros		
			00	Y	8.O8.O			60 000
			02.02	1	8.08.0	Afecta aos programas POP II		00 000
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			10	.,	0.00.0	Outros Serviços	25,000	
			0.4	Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	35 000	
			04			Transferências Correntes		
			04.01.			Administrações Públicas		
ll			O3			Serviços Autónomos		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	28 000	
		O6				Campanha de Imagem (POP 2)		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			10			Outros Serviços		
				Y	8.8O.8	Afecta aos programas POP II		100 000
			O4			Transferências Correntes		
			04.01.			Administrações Públicas		
			O3			Serviços Autónomos		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	100 000	
	04				1	Animação e Acontecimentos Especiais		
		O1				Festa do Carnaval (POP 2)	1	
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
1			O8			Outros Bens Não Duradouros		
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II		1 600
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			07			Transportes		
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II		2 000
			10			Outros Serviços		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	7 500	
			04			Transferências Correntes		
			O4.O3.			Famílias		
			01			Particulares		
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II		2 500
		02				Festa da Flor (POP 2)		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
						A TRANSPORTAR	253 799	268 761

CL. (ORGÂ	NICA					REFORÇOS	
			CLAS. EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	OU	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.			FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	AL.			(contos)	(contos)
						TRANSPORTE	253 799	<u>2</u> 68 761
50	04	O2	02.03.10			Outros Serviços		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		1 400
	07					Construção de Infraestruturas de Formação Profissional		
		O1				Nova Escola de Hotelaria		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			10			Outros Serviços		
				K	8.O8.O	Afecta aos programas POP I	1	
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		1
			07			Aquisição de Bens de Capital		
	1		07.01.			Investimentos		
			04			Construções Diversas		
				K	8.O8.O	Afecta aos programas POP I	40 996	
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		24 634
						TOTAL	294 796	294 796

PORTARIA Nº. 65/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 10 500 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 14 º. do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M,de 28.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84,de 04.FEV,autorizar o seguinte:

- 1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 10 500 000\$00 (dez milhões e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.
 - 2º. Esta Portaria entra em vigor em 28 de Abril de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 28 de Abril de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SÉCRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. C	ORGÂI	NICA					REFORÇOS	
			CLAS. EC	ON.	CLAS.	RUBRICAS	OU OU	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/D.	_		FUNC.		INSCRIÇÕES	
			Código	AL.			(contos)	(contos)
						06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E		
						CULTURA '		:
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	O3					Est. Acções Prom. Visan. Dinamiz. Diversif. Actividades		
		O1				Promoção do Golfe (POP 2)		
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.O2.			Bens Não Duradouros		
			O8			Outros Bens Não Duradouros		
				Y	8.08.0	Afecta aos programas POP II		1 500
			O2.O3.			Aquisição de Serviços		
			10			Outros Serviços		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	1	7 000
			O4			Transferências Correntes		
			04.04.			Exterior		
			O2			Outras Transferências para o Exterior		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II		2 000
			O5			Subsídios		
			O5.O1.			Sociedades ou Quase Sociedades Não Financeiras		
			O2			Empresas Privadas		
				Y	8.O8.O	Afecta aos programas POP II	10 500	
						TOTAL	10 500	10 500

13 DE JUNHO DE 1994 9

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº.68/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao paga-mento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças no ca-pítulos 04 e 50, torna-se necessário proceder à transferência da impor-tância de 5 950 000\$00 (Cinco milhões novecentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constantes no mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira pela Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

- 1º.- Que se proceda à transferência, reforço e criação de verbas no valor de cinco milhões novecentos e cinquenta mil escudos, de acordo com o mapa em anexo que faz parte integrante desta portaria.
- 2º.- Esta portaria entra em vigor no dia 18 de Maio de 1994.

Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 18 de Maio de 1994.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes

(contos) CLASSIFI. ORGÂNICA CLASSIFI. ECONÓM. REFORÇOS ANULAÇÕES CLASSIFIC OU INSCRIÇÕES DESIGNAÇÃO DA RUBRICA CAP. DIV S/DIV CÓDIGO ALÍNEA 10-SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS 04 Direcção Regional de Planeamento 00 00 01 Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes 01.01 01.01.01 1.01.0 Pessoal dos Quadros 2 100 Abonos Variáveis ou Eventuais 01.02.02 1.01.0 Horas Extraordinárias 300 01.02.05 Α 1.01.0 Trabalho em dias de descanso semanal 300 02 Aquisição de bens e serviços correntes Bens Duradouros 02.01 02.01.04 1.01.0 Material de Cultura 400 02.02 Bens Não Duradouros 02.02.05 1.01.0 Roupas e Calçado 100 02.03 Aquisisção de Serviços 02.03.02 1.01.0 Conservação de Bens 300 02.03.10 1.01.0 Outros Serviços 700 50 Investimentos do Plano 06 Gestão do Programa Operacional Plurifundos (POPRAM) 03 Funcionamento da Unidade de Gestão 01 Despesas com o pessoal 01.01 Remunerações Certas e Permanentes 01.01.03 ĸ 1.01.0 Pessoal Contratado a Prazo 2 500 01.01.10 1.01.0 ĸ Subsidio de Refeição 150 01.01.11 ĸ 1.01.0 Subsídio de Férias e de Natal 400 01.03 Segurança Social 01 03 04 1.01.0 ĸ Contribuições para a Segurança Social 600 02 Aquisição de bens e serviços correntes 02.02 Bens Não Duradouros 02.02.06 1.01.0 Consumos de Secretaria 07 Aquisição de bens de Capital 07.01 Investimentos 07.01.06 ĸ 1.01.0 Material de transporte 3 850 5 950 TOTAL

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

PORTARIA Nº. 66/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 8.550.000\$00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

- 1º.)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de 8.550.000\$00 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.
 - 2º.)- Esta Portaria entra em vigor aos 16 de Maio de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 16 de Maio de 1994.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

(Importância em contos)

CLA	SSIF. OF	RG.	CLASSIF.ECO	N.	CLASSIF.	,	REFORÇOS	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL	RUBRICA	OU INSCRIÇÕES	
03	00	00	02.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA DIRECÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES EUROPEIAS E COOPERAÇÃO EXTERNA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Bens duradouros		
			.05		1.02.0	Outros bens duradouros		200
			.02. .02 .05		1.02.0 1.02.0	Bens não duradouros Combustíveis e lubrificantes Roupas e calçado Aquisição de serviços		200
			.02 .07 .091		1.02.0 1.02.0 1.02.0	Conservação de bens Transportes Seguros	150 150	
04	00	00	.10 02. .03.		1.02.0	Outros serviços DIRECÇÃO REGIONAL DOS TRANSPORTES TERRESTRES AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES Aquisição de serviços	200	
			.01 .03 .10 07.		8.07.0 8.07.0 8.07.0	Encargos das instalações Locação de edifícios Outros serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.000 5.000 2.000	
			.01. .07		8.07.0	Investimentos Material de informática		8.000
							8.550	8.550

PORTARIA Nº. 67/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, adstritas à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, no valor de 700.000\$00 (SETECENTOS MIL ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante; Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos

Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

- 1º.)- Proceder às transferências e reforços de verbas, na quantia global de 700,000\$00 (SETECENTOS MIL ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.
 - 2^{2} .)- Esta Portaria entra em vigor aos 16 de Maio de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e

13 DE JUNHO DE 1994

Cooperação Externa.

Assinada aos 16 de Maio de 1994. O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLA	CLASSIF. ORG. CLASSIF.ECON.		N.	CLASSIF.		REFORÇOS	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL	RUBRICA	OU INSCRIÇÕES	-
50	08	02	01.			09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO FORMAÇÃO DO PESSOAL DA SRECE Formação e aperfeiçoamento do pessoal da Direcção Regional das Comunidades Europeias e da Coopera- ção Externa-DRCE - Administração Pública Regional DESPESAS COM O PESSOAL		
			.02 .04 02. .03.		8.01.0	Abonos variáveis ou eventuais Ajudas de custo		600
			.03.		8.01.0 8.01.0	Transportes	150	100
			.10		8.01.0	Seguros Outros serviços	550	
						TOTAL	700	700

I SÉRIE - NÚMERO 57

Preço deste número: 120\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

12

ASSINATURAS

Completa (Ano) ... 7 561\$00 (Semestral) 3 780\$00 Cada Série " ... 2 504\$00 " 1 252\$00

Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro) "O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"